



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Estudo técnico preliminar para realização de Pregão eletrônico.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pedreiro destinada à execução dos serviços de construção civil da unidade de produção de adubo (biofábrica), a ser implantada no imóvel de matrícula nº 23.146, localizado na Estrada Geral do Sumidor, Município de Pouso Redondo/SC, conforme projeto aprovado. Os serviços a serem executados compreendem o assentamento de tijolos, a execução de pilares, a ancoragem de cintas vigas, o assentamento de piso cerâmico, a aplicação de chapisco e a execução de laje interna, assegurando a correta execução das etapas construtivas previstas no projeto, o qual contempla a planta baixa da edificação com área aproximada de 1.000 m², a projeção da cobertura, o layout dos ambientes internos — incluindo escritório, depósito, salas, BWC e demais dependências —, bem como as especificações dos materiais, as dimensões gerais do galpão e os demais elementos construtivos necessários à plena execução da obra.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação da unidade de produção de adubo (biofábrica) do Município de Pouso Redondo, estrutura essencial para o processamento adequado de resíduos orgânicos e produção de composto destinado ao apoio das atividades agrícolas, ambientais e de manutenção de áreas públicas do município.

Atualmente, o Município não dispõe de espaço físico apropriado para a execução desse processo, o que gera limitações operacionais, custos adicionais com aquisição externa de adubo e perda de potencial produtivo na destinação dos resíduos orgânicos. A construção da biofábrica permitirá melhorar o manejo de resíduos, fortalecer a agricultura familiar, apoiar projetos de sustentabilidade e promover maior eficiência na gestão pública de insumos agrícolas.

A execução da obra exige mão de obra especializada em construção civil, envolvendo serviços como assentamento de tijolos, construção de pilares, ancoragem de cinta-viga, aplicação de chapisco, assentamento de pisos cerâmicos e construção de laje interna, atividades que não podem ser realizadas com a equipe própria da Administração, tanto por ausência de estrutura quanto por insuficiência de corpo técnico especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Diante disso, a contratação da mão de obra especializada é indispensável para garantir segurança estrutural, conformidade com normas técnicas, qualidade da obra e atendimento às finalidades públicas. A despesa encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação necessária ao interesse público, indispensável ao desenvolvimento das políticas ambientais e agrícolas municipais.

4. SETOR REQUISITANTE

- 4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo – SC, através do servidor Thiago Esser.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.
- 5.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto executado.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

6. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO

- 6.1. O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado.

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.
- 7.2. A contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos próprios de trabalho necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas manuais (pás, enxadas, picaretas, martelos, talhadeiras, ponteiros, trena, esquadro, nível e mangueira de nível), ferramentas elétricas (furadeira, martetele, serra mármore e demais equipamentos de corte e acabamento), além de betoneira, carrinho de mão, escadas ou andaimes leves, desempenadeiras, colher de pedreiro, régua metálica, cordas, linhas e outros instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

de medição e prumo. Também deverá disponibilizar recipientes auxiliares, como baldes e mangueiras, bem como garantir o uso de EPIs completos (capacete, luvas, óculos, botas, cinto, etc.) e extintor portátil para segurança do canteiro de obras.

- 7.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do serviço;
- 7.4. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega/execução, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1.
- 7.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a execução.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.9. É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

7.10. Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.

8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO

8.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
- Contrato Social; Declaração de Firma Individual.

II. DA HABILITAÇÃO FISCAL DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Cópia do CNPJ/MF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

8.3. Após o chamamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A solicitação deve ser fornecida durante todo o período de vigência do contrato conforme solicitações encaminhadas pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

9.2. O valor máximo estimado para atender a despesa do contrato, será de R\$ 38.993,44 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de serviços de construção civil por pedreiro qualificado, na modalidade empreitada, para construção de galpão com área aproximada de 1.000 m ² , conforme projetos, plantas, memorial descritivo e demais documentos técnicos do ANEXO I, incluindo alvenaria, fundações superficiais, pisos e contrapisos, reboco, paredes internas, ajustes e acabamentos, observadas as normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização.	1	Empreitada	R\$38.993,44	R\$38.993,44

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 38.993,44 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Para definição desse valor, foi realizada pesquisa de mercado por meio de três orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais, além de consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Durante a análise, verificou-se que os preços disponíveis no PNCP apresentavam valores superiores aos praticados no mercado regional para serviços de natureza semelhante. Assim, para garantir maior aderência à realidade local e assegurar a economicidade para a Administração, adotou-se como referência o orçamento de menor valor, que melhor refletiu os custos efetivos para execução da obra.

A metodologia adotada atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, observando a necessidade de pesquisa ampla, fundamentação técnica e escolha do valor mais vantajoso para o interesse público.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de mão de obra especializada em construção civil para a execução integral da obra destinada à implantação da unidade de produção de adubo (biofábrica) a ser implantada no imóvel de matrícula nº 23.146, localizado na Estrada Geral do Sumidor, Município de Pouso Redondo/SC, conforme projeto aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Os serviços a serem executados compreendem o assentamento de tijolos, a execução de pilares, a ancoragem de cintas vigas, o assentamento de piso cerâmico, a aplicação de chapisco e a execução de laje interna, assegurando a correta execução das etapas construtivas previstas no projeto, o qual contempla a planta baixa da edificação com área aproximada de 1.000 m², a projeção da cobertura, o layout dos ambientes internos — incluindo escritório, depósito, salas, BWC e demais dependências.

A obra deverá observar as boas práticas de engenharia, as normas da ABNT, os protocolos de segurança do trabalho e o manejo ambiental adequado dos resíduos gerados, garantindo durabilidade, funcionalidade e desempenho da edificação. A construção da biofábrica proporcionará melhor estrutura para o processamento de resíduos orgânicos, ampliando a capacidade produtiva do município e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, sustentável e alinhada ao interesse coletivo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Após análise técnica realizada pelo Município, concluiu-se pela não adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista os princípios da economicidade, competitividade e eficiência. Embora a divisão em lotes pudesse ampliar a concorrência e possibilitar a participação de empresas especializadas, tal medida comprometeria a integração técnica, acarretaria aumento de custos e dificultaria a gestão contratual, contrariando, assim, o interesse público.

13. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir a execução completa e adequada da obra de implantação da unidade de produção de adubo (biofábrica), proporcionando ao Município de Pouso Redondo uma estrutura física adequada para o processamento de resíduos orgânicos e a produção de composto agrícola.

Com a construção da biofábrica, espera-se:

- melhorar o manejo e a destinação ambientalmente correta dos resíduos orgânicos;
- ampliar a produção de adubo para uso em atividades agrícolas, hortas comunitárias e áreas públicas;
- reduzir custos com aquisição externa de insumos;
- fortalecer práticas sustentáveis e apoiar produtores rurais e projetos ambientais;
- aumentar a eficiência operacional das Secretarias envolvidas;
- contribuir para políticas de sustentabilidade, recuperação ambiental e fomento da agricultura familiar.

A entrega da obra permitirá ao Município operar uma infraestrutura moderna, segura e funcional, garantindo benefícios permanentes para o desenvolvimento rural e ambiental local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a execução da obra de implantação da unidade de produção de adubo (biofábrica), poderão ocorrer impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de construção civil, consumo de água, poeira em suspensão e ruídos provenientes das atividades operacionais.

Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá:

- realizar a segregação, acondicionamento e descarte adequado dos resíduos sólidos, conforme normas ambientais e municipais;
- adotar medidas de redução de poeira, como umidificação do solo quando necessário;
- utilizar materiais com menor potencial poluidor e provenientes de fontes regulares;
- garantir o uso racional da água e evitar desperdícios durante a execução dos serviços;
- controlar os níveis de ruído e operar equipamentos dentro dos limites legais;
- cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

As medidas adotadas têm por objetivo assegurar que a execução da obra ocorra de forma ambientalmente responsável, preservando o meio ambiente e reduzindo eventuais impactos negativos ao entorno.

15. GRAU DE PRIORIDADE

Grau alto.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Após a análise do objeto como um todo, fica definido que a melhor forma para se contratar é por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum de engenharia com especificações objetivas e plenamente definidas no projeto.

17. MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo, plantas, projeções, quantitativos e demais documentos técnicos que compõem o projeto da obra estão consolidados no ANEXO I – Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, parte integrante deste Termo de Referência.

O anexo contém:

- planta baixa da edificação (área de 1.000 m²);
- projeção de cobertura;

